

e 1/3
A
SAB

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

MUNICIPIO DE POMBAL
CÂMARA MUNICIPAL
N.º 38/2015

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: “Freguesia de Redinha / Asfaltagem de estradas e caminhos na Freguesia (C.M. 1022 [Pousadas Vedras (E.M. 527) – Ereiras] e E.M. 527 [Redinha])” – Proc. n.º 44/2015, no valor de € 122.437,67.-----

-----Aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2015, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Sónia Pereira Casaleiro, Oficial Público, nomeado por despacho de 01 de setembro de 2015, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, Cartão de Cidadão número 09891586, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO: Jorge Manuel Ferreira Carvalho, natural da freguesia de Almagreira, concelho de Pombal, portador do Cartão de Cidadão número 04072600 2ZY1, válido até 28 de junho de 2020, que outorga em representação da firma Civibérica – Obras Civis, S.A., NIF 510 520 251, com sede em Zona Industrial da Pedrulha, Lote 12, freguesia de Casal Comba, concelho de Mealhada, titular do Alvará de Construção número 69591, contendo, para efeitos

1 do presente contrato, a 1.^a subcategoria, da 2.^a categoria, classe 6;-----
2 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
3 certidão permanente, referente à matrícula número 510520251, válida até 27 de
4 junho de 2016, bem como procuração datada de 02 de janeiro de 2015,
5 documentos que ficam anexos a este instrumento;-----
6 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
7 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
8 cidadão, acima mencionado.-----
9 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----
10 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
11 de 13 de agosto de 2015, mediante prévia realização de concurso público e após
12 o cumprimento das respectivas formalidades legais, a Câmara Municipal
13 adjudicou, por deliberação tomada na reunião celebrada em 01 de setembro de
14 2015, à representada do segundo outorgante, a empreitada de “Freguesia de
15 Redinha / Asfaltagem de estradas e caminhos na Freguesia (C.M. 1022
16 [Pousadas Vedras (E.M. 527) – Ereiras] e E.M. 527 [Redinha])” – Proc. n.º
17 44/2015, de acordo com a sua proposta e respectiva lista de preços unitários,
18 datada de 03 de agosto de 2015, em conformidade com as cláusulas insertas no
19 Programa de Concurso, Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e peças
20 desenhadas que serviram de base à adjudicação, documentos que, devidamente
21 rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam também anexados ao presente
22 contrato, do qual ficam a fazer parte integrante;-----
23 -----2– Que a adjudicação é feita pelo valor global de cento e vinte e dois mil
24 quatrocentos e trinta e sete euros e sessenta e sete cêntimos (€ 122.437,67), que
25 não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----

J
8/8

1 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de noventa
2 (90) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data
3 da consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação
4 do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data
5 seja posterior;-----

6 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
7 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
8 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
9 contratual; -----

10 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
11 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
12 quadriénio 2015-2018 e para o presente ano económico, respectivamente;-----

13 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
14 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
15 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
16 Caderno de Encargos;-----

17 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
18 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,
19 número 08, com o compromisso número 2955/2015, por onde tem cabimento a
20 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
21 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
22 obrigação a que se refere;-----

23 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
24 Código dos Contratos Públicos; -----

25 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo

1 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----

2 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do
3 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
4 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----

5 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
6 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

7 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
8 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
9 legislação subsidiária. -----

10 -----13- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos
11 previstos nos n.ºs 5 e 6 do Artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, se
12 procedeu ao suprimento de erros e omissões, conforme despacho do Presidente
13 da Câmara datado de 22 de julho de 2015, ratificado por deliberação da Câmara
14 Municipal, tomada na reunião celebrada em 05 de agosto de 2015.-----

15 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----

16 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
17 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
18 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
19 integrante e atrás citados.-----

20 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

21 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
22 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por
23 despacho do Presidente da Câmara, datado de 03 de Setembro de 2015,
24 ratificado por deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião celebrada em
25 14 de setembro de 2015.-----

1 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
2 que ficam arquivados:-----

3 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 04 de junho
4 de 2015, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão
5 emitida pelo Serviço de Finanças de Mealhada, em 21 de agosto de 2015,
6 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é
7 substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos
8 do n.º 3 do Artigo 88.º do CCP; Certificados do Registo Criminal dos seus
9 representantes com os números, Controlo CAMU/7.90525028/0730/151448,
10 CAMU/5.82047555/0730/151146 e CAMU/2.79221515/0730/151310.-----

11 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
12 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
13 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
14 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

15 _____
16 
17 _____
18 *Sol. Afonso*

18 Registado sob o n.º 38, em 22/09/2015.-----

19
20
21
22
23
24
25

